MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET GRUPO PET DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES – PET-Tele

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF ESCOLA DE ENGENHARIA – TCE CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES – TGT

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA - 2025-2

O PET-Tele, grupo PET (Programa de Educação Tutorial) do Curso de Engenharia de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense (UFF), torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições do processo seletivo de discentes para o preenchimento de **quatro** vagas.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial (PET/MEC) prevê a criação de grupos, organizados a partir de cursos de graduação, das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão, que têm por objetivos: a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação; c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

II - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA NO CURSO

Promover a formação acadêmica ampla e de qualidade dos alunos do Curso de Engenharia de Telecomunicações, ou cursos afins, envolvidos direta e indiretamente com o programa, favorecendo o contato com informações e tecnologias modernas e atuais, bem como a identificação de novos campos multidisciplinares de atuação profissional para, através do aprimoramento técnico individual, aliado à preocupação com aspectos sociais e com os impactos ambientais da atuação do Engenheiro, preparar o egresso para os desafios da vida profissional com responsabilidade, ética e espírito crítico. E, para isto, desenvolver ações integradas de pesquisa, ensino e extensão, que irão criar oportunidades para que os bolsistas e os demais estudantes possam ampliar a gama de experiências em sua formação acadêmica, proporcionando-lhes fixação de valores científicos, técnicos, éticos e sociais para uma ampla compreensão do que ocorre consigo e qual o seu papel na sociedade.

III - DAS VAGAS OFERECIDAS

- a) São oferecidas quatro vagas para estudantes bolsistas no PET-Tele, grupo PET (Programa de Educação Tutorial) do Curso de Engenharia de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense (UFF), para estudantes de graduação do Curso de Engenharia de Telecomunicações, ou cursos afins, dessa Instituição de Ensino Superior (IES);
- b) O estudante bolsista de grupo PET fará jus ao recebimento mensal de uma bolsa, no valor fixado pelo Ministério da Educação (MEC).

IV - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Para ingressar em um grupo PET, o estudante de curso de graduação deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação da IES.
 Adicionalmente, deverá estar cursando do 2º ao 4º períodos;
- b) não ser bolsista de qualquer outro Programa;
- c) apresentar bom rendimento acadêmico. Na UFF, isso equivale a apresentar um Coeficiente de Rendimento Escolar Acumulado maior ou igual a 6,0 (seis vírgula zero);
- d) ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do PET.

V - DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

São deveres dos estudantes bolsistas de grupo PET:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de pesquisa, ensino e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f) fazer referência à sua condição de bolsista PET, ou bolsista voluntário, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- g) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do PET;
- h) cumprir vinte horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos.

VI - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO NÃO BOLSISTA:

Será desligado de grupo PET o estudante bolsista, e o não bolsista, nas seguintes situações:

- a) trancamento de matrícula institucional ou conclusão ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência das atividades do grupo e do PET;
- c) rendimento acadêmico insuficiente;
- d) acumulação de duas ou mais reprovações em disciplinas, após o seu ingresso no PET;
- e) descumprimento dos deveres e atribuições junto ao grupo;
- f) descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação, de extensão, ou equivalentes;
- g) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

VII - DAS FORMAS DE REUNIÃO E DE COMUNICAÇÃO

Em virtude do isolamento social, imposto pela pandemia da COVID-19, algumas práticas de comunicação remota foram incorporadas nas comunicações interpessoais. Consequentemente, as diversas etapas do processo de seleção poderão ser adaptadas para tal situação. Algumas das implicações dessas novas práticas são as seguintes:

- As atividades que envolvam reunião de pessoas poderão ser realizadas por meio de alguma plataforma de reunião virtual (web meeting).
- As comunicações entre as pessoas envolvidas poderão ser efetuadas por meio de plataformas de comunicação virtual (telefonia convencional, *e-mail*, Signal, Telegram, WhatsApp).
- A fim de viabilizar o cumprimento das datas previstas, as atividades que requeiram reuniões virtuais terão suas datas estabelecidas por meio de um acordo entre os envolvidos, durante a realização do processo, podendo sofrer alterações, devido a eventuais impossibilidades de realização das mesmas.

VIII - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. DAS DATAS

As inscrições para o Processo Seletivo 2025-2, para estudante bolsista, serão realizadas no período de 26 de agosto de 2025 até 07 de setembro de 2025, encerrando-se às 23:59, hora local.

2. DOS DOCUMENTOS

Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá apresentar todos os seguintes documentos:

- Documento de inscrição (ver opções a seguir).
- Curriculum Vitae.
- Histórico Escolar mais recente, gerado no Sistema Acadêmico da Graduação da UFF (idUFF ou Portal UFF).
- Declaração sobre os seguintes itens: de dispor de vinte horas semanais para se dedicar ao programa; de estar com matrícula ativa no Curso de Engenharia de Telecomunicações, ou cursos afins, da UFF; e de não acumular bolsa de estágio ou de outra agência de fomento à pesquisa e/ou ao ensino e/ou à extensão.

3. DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO

O candidato poderá escolher entre as seguintes formas de inscrição:

- Forma preferencial: opção de inscrição via Web.
 - Preencher o formulário Web de inscrição.
 - Durante o preenchimento, deverão ser anexados os arquivos contendo o Curriculum Vitae e o Histórico Escolar, ambos no formato PDF.
 - Ainda durante o preenchimento, a declaração apresentada pelo formulário deverá ser marcada positivamente.

- Forma alternativa: opção de inscrição via e-mail.
 - Preencher a ficha de inscrição.
 - Enviar todos os documentos necessários, indicando o seguinte assunto: "PET-Tele: Processo Seletivo 2025-2: Inscrição: *nome-candidato*.", para o seguinte endereço de *e-mail*: pet@telecom.uff.br .

Tanto o *link* para o formulário Web quanto a ficha de inscrição, encontram-se disponíveis no website do grupo, por meio do seguinte URL:

http://www.telecom.uff.br/pet/petws/index.php?pagina=downloads/formularios .

IX - DO PROCESSO SELETIVO

1. DAS ETAPAS

O Processo Seletivo 2025-2, para o grupo PET-Tele, terá início no dia 26 de agosto de 2025 e será composto por duas etapas, dispostas a seguir, levando em consideração o ano corrente e a hora local. Ele será organizado por uma Comissão de Seleção, formada pelos atuais integrantes do grupo, pelo seu tutor e pelos professores do curso de graduação que se propuserem a participar do processo.

Primeira etapa

Definição: O candidato deverá realizar a sua inscrição, entregando todos os documentos requeridos. Em seguida, o candidato deverá ser submetido a uma redação e a uma entrevista, ambas agendadas. Apenas o candidato aprovado na primeira etapa poderá continuar no processo seletivo, para cumprir as exigências da segunda etapa.

Datas:

a) 26/08 (terça-feira) a 07/09 (domingo):

Cada candidato deverá realizar a sua inscrição, entregando todos os documentos requeridos.

b) 08/09 (segunda-feira) a 10/09 (quarta-feira):

Cada candidato deverá fazer uma redação, com um tema escolhido entre as propostas oferecidas, com horário e formato a serem definidos entre os envolvidos.

Durante a etapa de redação, cada candidato deverá escolher uma das datas disponíveis para uma entrevista, que são as seguintes: 15/09 (segunda-feira) a 18/09 (quinta-feira).

- c) 15/09 (segunda-feira) a 18/09 (quinta-feira): Cada candidato deverá participar de uma entrevista com elementos da Comissão de Seleção. As entrevistas terão duração aproximada de 30 minutos, com um intervalo de 10 minutos entre cada candidato, com horário a ser definido entre os envolvidos.
- d) 19/09 (sexta-feira):

Todos os candidatos receberão, via e-mail, a lista dos aprovados para a próxima etapa.

Segunda etapa

Definição: O candidato aprovado na primeira etapa deverá realizar um pequeno projeto, por meio do qual ele será submetido a diversas tarefas relacionadas com as atividades comumente desenvolvidas pelo grupo. Ao final do tempo estipulado, o candidato deverá entregar o material requerido sobre o projeto, bem como deverá realizar uma apresentação sobre o trabalho realizado.

Datas:

a) 19/09 (sexta-feira):

Os candidatos aprovados na primeira etapa receberão, via *e-mail*, instruções sobre projetos que deverão ser realizados no prazo estipulado por esse edital e que poderão ser específicos para cada uma das vagas. Os candidatos deverão realizar uma pesquisa inicial sobre tais projetos, para que possam escolher adequadamente o projeto que cada um irá realizar individualmente.

b) 24/09 (quarta-feira):

Todos os candidatos deverão participar de uma reunião com elementos da Comissão de Seleção, para realizar uma negociação, entre eles, a fim de definir quais projetos serão realizados por quais candidatos. Caso não seja estabelecido um acordo, será realizado um sorteio.

Após a alocação dos projetos, cada candidato deverá escolher uma das datas disponíveis para uma reunião, onde ele irá apresentar o seu entendimento sobre o seu projeto, que são as seguintes: 30/09 (terça-feira) a 02/10 (quinta-feira).

c) 30/09 (terça-feira) a 02/10 (quinta-feira):

Cada candidato deverá realizar uma breve apresentação, descrevendo o seu entendimento sobre o seu projeto.

d) 14/10 (terça-feira) e 16/10 (quinta-feira):

Cada candidato deverá realizar uma breve apresentação, descrevendo o andamento do seu projeto.

e) 26/10 (domingo):

Até esta data, cada candidato deverá enviar todos os documentos relativos ao seu projeto, via mensagem de e-mail, indicando o seguinte assunto:

"PET-Tele: Processo Seletivo 2025-2: Etapa 2: nome-projeto: nome-candidato.", para o seguinte endereço de e-mail:

pet@telecom.uff.br .

Durante o período de desenvolvimento dos projetos, cada candidato deverá escolher uma das datas disponíveis para apresentá-los, que são as seguintes:

29/10 (quarta-feira) e 30/10 (quinta-feira).

f) 29/10 (quarta-feira) e 30/10 (quinta-feira):

Cada candidato deverá apresentar o seu projeto, de acordo com as instruções que constam nos documentos que os especificaram. Alterações realizadas no projeto e/ou na documentação, após a sua entrega, deverão ser comunicadas durante a apresentação.

Aprovação

Definição: Os princípios a serem utilizados para aprovação final serão os mesmos empregados na avaliação continuada dos bolsistas, dentre os quais podem ser destacados os seguintes itens: comprometimento com o programa; comprometimento com o grupo; comprometimento com as tarefas; empenho no cumprimento das tarefas; cumprimento dos prazos das tarefas; qualidade na execução das tarefas; qualidade dos resultados; qualidade na apresentação dos resultados; independência; iniciativa; propositividade; e criatividade.

2. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

O preenchimento das vagas oferecidas será de competência dos atuais integrantes do grupo e do seu tutor, mediante avaliação específica, segundo os seguintes critérios:

- a) Clareza, coerência e objetividade, na expressão escrita apresentada na ficha de inscrição;
- b) Clareza, coerência e objetividade, na expressão escrita apresentada na redação;
- c) Clareza, coerência e objetividade, na expressão oral, no decorrer da entrevista;
- d) Bom desempenho acadêmico, avaliado a partir do Histórico Escolar da UFF;
- e) Boa avaliação do Curriculum Vitae;
- f) Clareza, coerência e objetividade, na expressão oral, no decorrer da apresentação do projeto;
- g) Postura segura, domínio do tema, cumprimento dos prazos e boa avaliação de sucesso na realização da tarefa, tanto no decorrer do projeto quanto na sua apresentação.

Nota: O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer à entrevista e/ou não apresentar seu projeto, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados, com a situação final dos candidatos, será realizada no dia 03 de novembro de 2025, segunda-feira, a partir das 10:00, hora local, por meio dos canais de comunicação virtuais disponíveis.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Comissão de Seleção sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Niterói, 26 de agosto de 2025.